PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MARQUE COM X UMA OPÇÃO

(X) TERMO DE REFERÊNCIA

( ) DISPENSA ELETRÔNICA

1. DADOS GERAIS

1.1. Número do processo no SEI: **#NSEI** _ 60.020418/2026-76_

1.2. Secretaria demandante: **#SECD** _ Autarquia Municipal de Saúde _

1.3. Responsável: **#RESP**

1.3.1. Pelo preenchimento das informações: _ Anderson Akiyoshi Umakoshi 60156132 _

1.3.2. Pelo acompanhamento do processo: _ Cleiton José Santana, matrícula 14233-6, Unidade SEI: AMS-DUES, e-mail: dues@saude.londrina.pr.gov.br, Ramais 3375 3549, 3375 3538 e 3375 3537 / Ana Carolina Petryszyn Assis - Matrícula 14.157-7 - AMS-CAAB, e-mail: ana.assis@asms.londrina.pr.gov.br, Ramal 3375-3550

1.3.3. Pelo recebimento do objeto: _ Renan Santana - 60148792_

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado #OBJC**

O objeto a ser contratado é _aquisição de baterias para os equipamentos desfibriladores já existentes nas ambulâncias do SAMU para manter o contínuo uso dos mesmos para aplicações como ressuscitação e manutenção da função cardíaca dos pacientes que estão em atendimento pelo SAMU

_

2.2. Informar o tipo de serviço a ser executado : **#OSEE**

(x) Bens e serviços *comuns*

( ) Bens e serviços *especiais*

( ) Não se aplica

Justificar a escolha acima, conforme Parecer Jurídico 412/2024: _ _ _

máxima estimada desses insumos seja de 4 (quatro) anos, o manuseio constante e as severas variáveis da atividade de emergência reduzem substancialmente sua vida útil, demandando reposição tempestiva.

A indicação de marca específica faz-se estritamente necessária por razões de compatibilidade técnica com o parque tecnológico já existente, visto que a ausência ou inadequação desses componentes resultará na ociosidade forçada de equipamentos vitais, comprometendo diretamente a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes."

2.7. **Possui itens IGUAIS com valor diferente na cotação? Justificar.**

_ NAP _

2.8. **Análise/Mapa dos riscos da contratação** vide artigo 22, §1º do Decreto 1.462/2022 **#MARC**

_ 18939743

2.9. **Matriz de Risco (Ata de Registro de Preços / Contratual) #MARCC**

NAP

2.10. **A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

( ) Sim (X) Não

2.10.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

_ NAP_

2.11. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

( ) Sim ( ) Não

2.11.1. **Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC**

_ NAP _

2.12. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? #CIDN**

( ) Sim (X) Não

2.12.1. **Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?**

_ NAP _

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. **Detalhamento, quantidade e estimativa do valor: #EQSO**

Cód	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36187	BATERIA DEA MARCA NIHON KOHDEN - MODELO 3100	15	R$ 3.438,63	R$ 51.579,45

3.1.1. **Memória de cálculo (incluindo documentos que lhe dão suporte e com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos)**

_ _ _

Metodologia: Número de aparelhos existentes no SAMU e quantidade necessária para manter estoque de reposição.

3.2. **Justificativa aumento de quantitativo acima de 20% #JA20**

_ NAP _

3.3. **Prazo de execução #PVCO**

NAP

3.4. **Prazo para início da execução do objeto (Atenção: Deverá ser preenchido apenas se a execução do serviço não for se iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço) #PIEO**

NAP

3.5. **Prazo de entrega #PEEO**

O prazo de entrega será de _20_ dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

3.6. **Local de entrega ou execução #LEEX**

O objeto deverá ser entregue no endereço _ Gerência de Serviço de Apoio - Patrimônio, situado na Rua Amapá, 700, CEP 86026-440 - Londrina PR. _ Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00 e 14h00.

3.7. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução? #GEOB**

(X) Sim ( ) Não

3.7.1. **Garantia exigida do objeto:**

O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este;

3.7.2. **Condições de manutenção: #CMAN**

As condições de manutenção da garantia serão:

I - _ A assistência técnica deverá ser ofertada durante a garantia do objeto, com acionamento por telefone ou e-mail, com prazo de até 3 (três) dias para que a empresa retire o objeto e, até 7 (sete) dias, para execução do serviço e sua respectiva entrega, após a notificação. _

II - _ Correrão por parte do fornecedor todas as despesas com mão de obra relacionada à substituição do item ou seus componentes com defeito de fabricação dentro do prazo de garantia. A garantia inclui a substituição do item ou de seu componente defeituoso no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município

3.7.3. **Condições de assistência técnica: #CATE**

As condições de assistência técnica são:

I - _ A assistência técnica deverá ser ofertada durante a garantia do objeto, com acionamento por telefone ou e-mail, com prazo de até 3 (três) dias para que a empresa retire o objeto e, até 7 (sete) dias, para execução do serviço e sua respectiva entrega, após a notificação._

II - _ _ _

3.7.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

(X) Sim ( ) Não

3.7.4.1. **Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE**

_ As baterias fornecidas deverão atender à legislação ambiental vigente, especialmente à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ao Decreto nº 10.936/2022 e à Resolução CONAMA nº 401/2008. Ao término de sua vida útil, deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada por meio de sistema de logística reversa, sendo vedado o descarte em resíduos comuns._

4. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços (X) Contratação tradicional **#CSRP**

4.1. **Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP**

Cód	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36187	BATERIA DEA MARCA NIHON KOHDEN - MODELO 3100	15	R$ 3.438,63	R$ 51.579,45

4.2. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual? #CPCA**

(X) Sim ( ) Não

4.2.1. **Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?**

( ) Sim (X) Não

4.2.1.1. **Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:**

_ NAP_

4.3. **Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH**

( ) Sim (X) Não

4.3.1. **Justificar o afastamento da regra de comunicação:**

_ NAP _

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Forma de execução do contrato/ata de registro de preços #FECO**

MARQUE COM UM X Art. 6º da lei 14133/21 - " considerada imediata aquela com **prazo de entrega de até 30 (trinta)** dias da ordem de fornecimento"

(X) Fornecimento imediato

( ) Prestação de serviço imediato

( ) Fornecimento parcelado/continuado

( ) Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado sem predominância de mão de obra

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço não continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

5.1.1. **Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC**

NAP

5.1.2. **Condições detalhadas da execução do contrato/ata e principais pontos de controle #CDCE**

No acompanhamento da execução do contrato/ata deverão ser seguidas as seguintes condições: vide artigo 156 do Decreto 1462/2022

I - _ NAP _

II - _ NAP _

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Será exigida garantia contratual? #EGFC

( ) Sim (X) Não - Se não - JUSTIFICAR

6.1.1. Se sim: #PGFC

O percentual exigido de garantia Contratual será de _ _ _ do valor do Contrato.

Trata-se de aquisição imediata de Baterias para DEA Nihon Kohden, não sendo necessária garantia contratual.

6.1.2. Há requisitos anteriores à execução #RACO

( ) Sim (X) Não

6.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Será necessário apresentar os seguintes documentos logo após à assinatura do Contrato e previamente ao início da execução contratual

I - _ NAP_

II - _ NAP _

6.2. Existem requisitos posteriores à execução? #RPCO

( ) Sim (X) Não

6.3. Quais são os requisitos posteriores à execução?

I - _ NAP _

II - _ NAP _

6.4. Obrigações específicas do contratado/detentor da ata #OEDC

I - _ NAP _

II - _ NAP _

6.5. Obrigações específicas do Município #OEDM

I - _ NAP_

II - _ NAP _

6.6. **Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

MARQUE COM UM X

( ) Será permitida a subcontratação

( ) Não será permitida a subcontratação

(X) Será permitida a subcontratação somente para serviços acessórios vinculados ao fornecimento.

6.6.1. **Se não permitida a subcontratação, qual a justificativa?**

_ _ _

6.6.2. **Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS**

O limite da subcontratação é de: (vide artigo 164 a 168 do Decreto 1462/2022)

(X) Os itens a serem subcontratados são:

I - _ Serviços relacionados a entrega do item objeto da Solicitação _

II - _ _ _

6.6.3. **Subcontratação de ME/EPP local #SUBMEPP**

É obrigatória a subcontratação de ME/EPP local

(X) NÃO

( ) SIM, poderá ser exigida a subcontratação de micro e pequenas empresas no valor mínimo de _ _ _% e máximo de _ _ _% do valor global do serviço, para a execução de serviços dentre os que constam nos itens _ _ _ e _ _ _ da planilha orçamentária.

6.7. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias? #QMPC**

( ) Sim (X) Não

6.7.1. **Método de resolução de controvérsias:**

MARQUE COM X

( )Negociação

( )Arbitragem

( )Comitê de Resolução de Disputa

6.7.2. **Descreva o método de funcionamento do modo escolhido.: #DMFE**

_ NAP _

7. INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS #IEPC

7.1. A penalidade de multa **poderá**, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7.1.1. O atraso injustificado na entrega do produto implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

7.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o Edital implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.

7.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.

7.1.4. A EMPRESA VENCEDORA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e a ausência de cobertura de garantia das peças ou dos serviços executados pelo prazo de 30 (trinta) dias, implica no pagamento de multa de 30% sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de substituição das peças e/ou refazimento dos serviços prestados.

7.1.5. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviços da CONTRATANTE, será aplicada a sanção de Advertência.

7.1.6. A aplicação de multa, a ser determinada pela CONTRATANTE , após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho.

7.1.7. A recusa injustificada da empresa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

7.1.8. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

8. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO #HDIN

8.1. São hipóteses de inexecução:

a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.

b) Se deteriorados.

c) Se fraudados.

d) Se impróprios ao fim que se presta.

e) Se inadequados ao fim que se presta.

f) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

g) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.

h) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.

i) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.

j) Entrega em atraso, extrapolando o prazo _ 30 dias _.

k) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.

l) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em _ 3 dias _.

m) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

n) Se adulterados ou alterados.

o) Se avariados, ou corrompidos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: #PPGT

(X) O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

( ) Sim (X) Não

9.2.1. Link do modelo de IMR: _ NAP _

9.2.2. **Como funcionará o IMR? #FIMR**

_ NAP _

9.3. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

( ) Sim (X) Não

9.3.1. **Como funcionará a remuneração variável?** (vide artigo 175 a 177 do Decreto 1462/2022)

_ NAP _

9.3.2. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

_ NAP _

9.4. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV** (vide artigo 150 do Decreto 1462/2022)

( ) Sim (X) Não

9.5. **Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP** (vide artigo 169 do Decreto 1462/2022)

O recebimento provisório se procederá pelos fiscais/responsável pelo recebimento do objeto, com o aceite na(s) Notas(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.

9.6. **Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

O recebimento definitivo dar-se-á pelos fiscais/ responsável pelo recebimento do objeto em cada unidade em até _ 30 dias _ do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade pelo Fiscal de contrato;

10. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

10.1. É uma contratação direta? **#EUCD**

( ) Sim (X) Não

10.2. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( )Sim (X) Não

10.2.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

10.2.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

_ NAP _

10.3. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim (X) Não

10.3.1. **Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?**

MARQUE COM UM X

( ) Alínea "a" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "g" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "h" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "i" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "j" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso I do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso II do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021

10.3.2. **Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?**

_ NAP _

10.4. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim (X) Não

10.4.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

( ) Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021

( ) Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Alínea "m" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021
( ) Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021

10.4.2. **Qual a justificativa para contratação por dispensa de licitação?**

_ NAP _

10.4.3. **Há processo de contratação regular em andamento?**

_ NAP _

10.4.4. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

_ NAP _

10.4.5. **Informar se existe ou não ata de registro de preços ou contrato em vigência?**

_ NAP _

10.4.6. **Informar se as quantidades solicitadas são para atendimento exclusivo da emergência?**

_ NAP_

11. DO JULGAMENTO

Critério de julgamento #CDJU

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

( ) Técnica e preço

( ) Maior retorno econômico

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

(X) Não se aplica, por se tratar de menor preço, maior desconto, maior lance

11.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global ( ) Lotes de itens (X) Por itens

11.1.1. **Se for por lotes de itens, justificar o agrupamento**

_ NAP

11.1.2. **Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

_ NAP _

11.1.3. **Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR**

_ NAP _

11.1.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica **#CPTE**

_NAP _

11.2. **Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

( ) Sim, rito com habilitação antecipada (X) Não, rito procedimental comum

11.2.1. **Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:**

_ NAP_

11.3. **Será necessário o afastamento de MPE?**

( ) Sim

(X) Não

11.3.1. **Justificativa para o afastamento de MPE #JAME**

_ NAP _

11.4. **Exigências específicas para a fase de proposta #JCPR**

( ) Existem exigências específicas (X) Não se aplica o item

11.4.1. **Exigência de documento junto com a proposta:**

_ NAP _

11.4.2. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim (X) Não

11.4.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? **#VGPR**

_NAP _

11.4.2.2. **Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?**

_ NAP_

11.4.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

(X) Sim ( ) Não

11.4.3.1. Se necessário, marque um X:

( ) amostra física (X) Folder ou prospecto

11.4.3.2. **Se necessário, informar para quais itens? #ITAM**

Folder ou prospecto:

Deverá ser apresentada amostra para todos os itens.

11.4.3.3. **Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

_ _ _

A empresa classificada em primeiro lugar estará obrigada à apresentação de amostra por meio de folder/catálogo/ficha técnica dentro do prazo de 24h contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:

Amostra devidamente identificada, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório.

A empresa que efetuar a proposta mas não enviar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Termo, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

As amostras serão avaliadas por uma secretaria demandante, que verificará o atendimento integral do item apresentado ao descritivo exigido pelo processo licitatório.

11.4.3.4. **Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA**

As amostras (folder) deverão ser enviadas para o e-mail: dues@saude.londrina.pr.gov.br / Prazo para o envio de 24h contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a)

11.4.3.5. **Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA**

_ _ Prazo para avaliação das amostras: 24 Horas conforme PORTARIA AMS-ATA IV, DE 11 de janeiro DE 2024

Da avaliação e emissão do Parecer quanto a análise da amostra, terá a empresa o prazo de 3(três) dias úteis contados da data da emissão do parecer, manifestação acerca da aprovação ou não da amostra.

11.4.3.6. **Qual o servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra? #SRAA**

_ _ _

Servidora responsável para análise de amostra: Ana Carolina Petryszyn Assis - Matrícula 14.157-7 - AMS-CAAB

11.4.3.7. **Há marcas pré-aprovadas? #PPAA**

(X) Sim ( ) Não

Se sim, indicar o documento SEI com a correspondência dos itens e das marcas.

__

A indicação da marca **Nihon Kohden** para o fornecimento das baterias justifica-se pela necessidade de garantir a **segurança, desempenho e confiabilidade** dos equipamentos médico-hospitalares atualmente utilizados pela Autarquia.

As baterias destinam-se a equipamentos da fabricante **Nihon Kohden**, sendo necessária a utilização de componente original com as características elétricas, eletrônicas e de comunicação do equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento, autonomia e segurança durante a utilização.

A utilização de bateria **original do fabricante** reduz os riscos de incompatibilidade, falhas de funcionamento, redução de autonomia, danos ao equipamento e comprometimento de sua disponibilidade para atendimento aos usuários do serviço de saúde. Além disso, a utilização do componente original contribui para preservar as características de segurança e desempenho previstas pelo fabricante do equipamento.

11.5. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

(X) Existem exigências específicas ( ) Não se aplica o item

11.5.1. **Exigência de documento junto com a habilitação:**

_ _ _

Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;

Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação, caso aplicado, dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada.

Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976.

11.5.2. **Qualificação econômico-financeira:**

( ) Índices contábeis **#ICPL**

( ) Patrimônio líquido mínimo ou ( ) Capital social mínimo **#POUC**

11.5.2.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: **#ICUB**

_NAP _

11.5.2.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: **#CSPL**

_ NAP _

11.5.3. **Inscrição em entidade profissional #ENTI**

( ) Sim (X) Não

11.5.3.1. Qual a entidade profissional:

_ NAP _

11.5.4. **Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?**

( ) Sim (X) Não

11.5.4.1. Requisito mínimo do atestado operacional: **#RMAO**

_ NAP _

I - Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

( ) Sim (X) Não

II - Limite de atestado de subcontratado? **#LASC**

_ NAP_

11.5.4.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

( ) Sim (X) Não

11.5.4.3. Quais são os documentos hábeis? **#QSDH**

_ NAP _

11.5.5. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim (X) Não

11.5.5.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: **#RMAP**

_ NAP _

11.5.5.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? **#RAEP**

( ) Sim (X) Não

11.5.5.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

_ NAP_

11.5.6. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim (X) Não

11.5.6.1. Qual o requisito previsto em lei especial? **#RPLE**

_ NAP _

12. **DA EXECUÇÃO**

12.1. **Regime de execução do contrato #RDEC**

(X) Fornecimento por preço unitário;

( ) Prestação de serviço por preço unitário;

( ) fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

12.2. **Cronograma físico-financeiro #CROF**

_NAP _

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Previsão orçamentária para a contratação

MARQUE COM UM X

(X) Existe previsão orçamentária

( ) Não há previsão orçamentária

( ) Previsão orçamentária insuficiente

13.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

_ _ _ Será informada posteriormente pelo Setor Financeiro

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria: Autarquia Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas: Vivian Biazon El Reda Feijó

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Akiyoshi Umakoshi**, **Coordenador(a) de Processamento de Pedidos**, em 05/11/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19730937** e o código CRC **861473B6**.
